

Estado da Paraíba  
*Prefeitura Municipal de Triunfo*  
C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI nº 347/01

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Autoriza a abrir Crédito Especial, para fins  
que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em seção extraordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2001, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados as despesas com o Desenvolvimento de Comunidades Rurais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

**0205 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

04181111.073 – Desenvolvimento de Comunidades Rurais

3.0.0.0.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.0.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMNETOS	
4.1.2.0.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 29.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes do Convênio com o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), no total acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 11 de Janeiro de 2001.**

  
João Coragem Pereira Júnior  
Prefeito Municipal